



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6953 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR,  
A FIRMAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE  
USO DE BEM PÚBLICO COM A COOPERATIVA  
DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE  
CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, incisos I e III e art. 95 da Lei Municipal nº 877/2001 Município de Capanema;

CONSIDERANDO o art. 18 caput e §1º e seguintes, da Lei Municipal nº 1.745 de 23 de julho de 2020, que estabelecem que a permissão de uso de bens públicos poderá ocorrer quando configurar-se o interesse público e, que a permissão independe de autorização legislativa, podendo ser autorizada por meio de Decreto.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Município de Capanema/PR, autorizado a firmar contrato de comodato pela permissão de uso de bem público municipal com a Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Capanema – COOPAFI Capanema.

**Art. 2º** A permissão de uso de bem público à COOPAFI Capanema será gratuita e por tempo determinado de 05 anos, podendo ser renovado por meio de aditivo contratual de renovação por mais 05 anos, desde que atendidos os requisitos legais, sob pena de rescisão imediata.

**Art. 3º** Deverão ser observados, para a contratação relativa a permissão de uso, a Lei Municipal nº 1.745/2020.

**Art. 4º** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## Município de Capanema - PR

---

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*